

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

### ACTA NÚMERO TRINTA E SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. -----

-----  
Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

-----  
Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

-----  
Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

#### COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA -----

O Senhor Presidente informou que no dia 5 de Outubro, às 16:00 horas, no Auditório Municipal, terá lugar uma Sessão Solene, seguida de uma mostra cinematográfica sobre aquela efeméride.-----

#### INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto na Ordem do Dia, tendo em conta a sua urgência:-----

**- Celebração de contrato de prestação de serviços, por seis meses, um motorista. -----**

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

#### -----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria, no dia vinte e nove de Setembro, do ano em curso, eram as seguintes:-----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 949.984,15 € (novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos)-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 426.551,11 € (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos)-----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Décima Primeira Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Décima Primeira Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

o número duzentos e dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. --

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e dezassete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. --

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Décima Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dez.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Décima Segunda Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dez, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e dezoito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. --

**ENTIDADE: MÁRIO NUNO ALVES DE SOUSA NEVES – VEREADOR DA CÂMARA DA MAIA** -----

**ASSUNTO: “É tempo dos autarcas dizerem não”** -----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente** -----

**REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Comunicação e Imagem** -----

**TOMAR CONHECIMENTO** do artigo de opinião da autoria do Senhor Vereador da Câmara Municipal da Maia, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, publicado no Jornal de Notícias em 02/09/2010, conforme documento constante no processo.-----

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Presidente referiu que se trata de um grito de revolta sobre os atropelos à autonomia do Poder Local. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade considerou lamentável o teor do texto, porque revela desrespeito pelas leis do País, das quais o autor do artigo usufrui através das funções que desempenha. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que sempre se colocaram alguns aspectos relevantes de divergência entre a Administração Central e o Poder Local.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos considerou desajustado vir para a praça pública acicatar os ânimos sobre aquela matéria, a qual deveria ser colocada nos locais próprios. -----

Mais referiu reconhecer que há muito por fazer a vários níveis e que podiam também ser dados exemplos em que o Poder Local podia intervir e não o faz, nomeadamente no que respeita à redução dos preços do terreno para habitação.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Candidatura da operação – Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém – Protocolo de Colaboração.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Freguesia de Santo André, Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Serviço de Estudos Planeamento e Qualidade -----

**APRESENTANTE: Senhor Presidente** -----

**PROPOSTA:** Ratificar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, referente à criação, dinamização e funcionamento do “Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém”, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e dezanove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**FUNDAMENTOS:** Nos termos do artigo 68º, número 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Vereador Arnaldo Frade alertou para que fique bem claro no Regulamento os direitos e obrigações das partes no sentido de garantir o seu cabal cumprimento. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Candidatura da operação – Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**LOCALIZAÇÃO:** Freguesia de Santo André, Concelho de Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo do Serviço de Estudos Planeamento e Qualidade. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----  
**PROPOSTA:** Aprovar a Operação “Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém” conforme Memória Descritiva, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e vinte, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----  
**FUNDAMENTOS:** Nos termos do artigo 64º, número 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Candidatura da operação – “Acolhimento a Miróbriga” – incluída no Programa Estratégico – Rede de Cidades e Centro Urbanos para a Competitividade e Inovação do Corredor Azul -----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém-----  
**REFERÊNCIA:** Processo do Serviço de Estudos Planeamento e Qualidade -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----  
**PROPOSTA:** 1.Aprovar o conteúdo da Operação “Acolhimento a Miróbriga” com o valor de € 1.026.724,00 (Um milhão, vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro euros) para o investimento global. -----  
2.Aprovar a forma de execução da componente “Material de Comunicação”, por ajuste directo, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e vinte e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----  
**FUNDAMENTOS:** Nos termos do artigo 64º, número 1 alínea q) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----  
**ASSUNTO:** Recrutamento de trabalhador para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----  
**REFERÊNCIA:** 06/TI/DGRH/SR/2009-----  
**PROPOSTA:** Autorizar o recrutamento de trabalhador para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na Divisão de Ambiente e Saneamento Básico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizador) para a actividade de Águas e Saneamento: -----  
- Através da utilização da reserva de recrutamento;-----  
- E em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por trabalhador com relação

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto: 1.** A existência de reserva de recrutamento em resultado de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de 1 Assistente Operacional (Canalizador), da carreira geral de assistente operacional, cuja lista de ordenação final foi homologada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.08.2009.-----

**2.** Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:-----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade de Águas e Saneamento; -----

- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar as funções;-----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores.-----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.-----

**Direito:** De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e art.º 9 e 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. --

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** O Senhor Vereador Arnaldo Frade declarou que era urgente reduzir as despesas com o pessoal, dado que no País só há seis municípios em pior situação relativamente ao peso das despesas com o pessoal e o total da despesa, embora compreenda que em certos casos seja inevitável a contratação de recursos humanos.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

**ASSUNTO:** Recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente-----

**REFERÊNCIA:** 21/TI/DGRH/SR/2009-----

**PROPOSTA:** Autorizar o recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na Divisão de Gestão Urbanística – 2 postos de trabalho; - Divisão Sócio-Cultural – 1 posto de trabalho; - Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo – 1 posto de trabalho e Divisão de Comunicação e Imagem – 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

carreira/categoria de Assistente Técnico (Assistente Administrativo), para a actividade administrativa:-----

- Através da utilização da reserva de recrutamento;-----
- E em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

**FUNDAMENTOS: De Facto: 1.** A existência de reserva de recrutamento em resultado de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de 6 Assistentes Técnico(Assistente Administrativo), da carreira geral de assistente técnico, cuja lista de ordenação final foi homologada, por despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora, com competência delegada na área de Recursos Humanos, em 30.03.2010.-----

**2.** Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:-----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade administrativa;-----
- A existência de postos de trabalho preenchidos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo que representam necessidades permanentes de serviço;-----
- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores.-----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.-----

**Direito:** De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e art.º 9 e 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. --

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Celebração de contrato de prestação de serviços.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 9/DGRH/2010-----

**PROPOSTA:** Autorizar a celebração de contrato de prestação de serviços, com um motorista, no âmbito do Protocolo de Colaboração Institucional – Unidade Móvel de Saúde em Santiago do Cacém, pelo período de 6 meses, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e vinte e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**FUNDAMENTOS: De facto:** O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

**De direito:** De acordo com a alínea a) n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Acção Social Escolar 2010/2011 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação n.º 200/DEASS/SASETEGE, processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ 2010 -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** **Um** – manutenção, para o ano lectivo 2010/2011, do princípio de aplicação enunciado no n.º 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos; -----

**Dois** – que o valor a participar pela Câmara Municipal tenha, como base de cálculo: ---

**a)** no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras;

**b)** no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno;

**c)** no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal.-----

**Três** - que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte: -----

Casa do Povo de S. Domingos - escalão A – 3,70 €; escalão B - 2,97 €; não carenciado – 2,24 €;-----

Agrupamento de Escolas de Alvalade - escalão A – 1,68 €; escalão B - 0,95 €; não carenciado – 0,22 €;-----

**FUNDAMENTOS:** - alínea b) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;-----

- número 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 399- A/84 de 28 de Dezembro;-----

- informação prestada por estas entidades fornecedoras de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**ASSUNTO:** Serviço de Refeições na EB 1 de Brescos – Transferência de Verba para pagamento de acompanhamento e limpeza na sala de refeições – Ano Lectivo 2010/2011 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Sr.23.1.3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde – Informação nº 188/DEASS/SASETEGE/2010 de 07/09/2010 -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santo André Nº 2 (anterior EB1/JI nº2) a verba total de 1.177,50 € (mil cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), destinada ao pagamento de pessoa para acompanhamento dos alunos no almoço e limpeza diária (duas horas e quinze minutos) da sala de refeições da Escola Básica de Brescos (anterior EB1). -----

A verba em causa abrange um período de dez meses, devendo ser transferida em duas tranches: a primeira, no valor de 448,50 € (quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), a ocorrer em Outubro/2010 e que corresponde aos meses de Setembro a Dezembro de 2010 e a segunda, no valor de 729,00 € (setecentos e vinte e nove euros), a ocorrer em Janeiro/2011 e que corresponde aos meses de Janeiro a Junho de 2011. -----

**FUNDAMENTOS:UM** – artigo 7º do Decreto – Lei Nº 399-A/84, de 28 de Dezembro;----

**DOIS:** Dar continuidade ao fornecimento de refeições aos alunos da EB 1 de Brescos, assegurando o acompanhamento dos alunos nas refeições e a limpeza/higiene da respectiva sala de refeições. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** JUVENTUDE ATLÉTICO CLUBE -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para Associação Desportiva do Município -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 01/2009-3.3.2-2 com a Informação n.º 102/2009 da Divisão Sócio Cultural -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição de verba no valor de 5.860,00€ (cinco mil oitocentos e sessenta euros) sendo este concedido como apoio para o desenvolvimento das suas actividades regulares. -----

**FUNDAMENTOS:** Considerando as dificuldades apresentadas pela colectividade e o hiato de tempo que ocorre entre o final do presente protocolo (31 de Agosto) e a data previsível do novo protocolo (Novembro), a verba concedida permitirá suprimir estas debilidades. ----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 34/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do n.º 3 do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e vinte e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**ENTIDADE: SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA UNIÃO ARTÍSTICA--**

**ASSUNTO: Atribuição de Tasquinha - Feira do Monte 2010 -----**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo – Serviço de Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

**TOMAR CONHECIMENTO** do teor do ofício enviado pela Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística, no qual agradece à Câmara Municipal de Santiago do Cacém a atribuição da tasquinha durante a Feira do Monte 2010. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: “Alteração do PDM por adaptação ao PROTA – Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo”. -----**

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 19.1.2/3 – 01/07, Informação número cento e quarenta e oito do Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território da Divisão do Ordenamento do Território e Projecto de vinte e três de Setembro de Dois Mil e Dez. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** 1 – Deliberar a aprovação da Alteração ao PDM por adaptação ao PROTA. -  
2 - Deliberar submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º1 do artigo 79º do RJGT. -----

3 - Após a aprovação da proposta de alteração do Plano em Assembleia Municipal, deverá proceder-se à sua publicação em Diário da República – 2ª série, e à publicitação do acto nos boletins municipais, bem como em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e na página institucional na Internet. -----

**FUNDAMENTO: De facto:** No passado dia 2 de Agosto, foi publicada em Diário da República a Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2010, que determinou a aprovação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA). -----

Esta Resolução entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação e implica a alteração ou revisão generalizada dos planos directores municipais em vigor, para efeitos de incorporação coerente e integrada das suas orientações e directrizes, bem como a alteração ou revisão dos planos especiais de ordenamento do território e demais planos naquilo que não cumpram o preconizado pelo Plano Regional.-----

**De Direito:** Nos termos do artigo 64º número 2 alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro assim como nos termos do artigo 97.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (RJGT). -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE: VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA – ARNALDO FRADE E ÓSCAR RAMOS** -----

**ASSUNTO: Participação dos Cidadãos no Processo Municipal de Decisão** -----

O Sistema Político Português assenta a sua concretização num modelo de representação, sem prejuízo de alguma mitigação resultante da consagração, elevada até ao nível constitucional, de variáveis de participação directa dos cidadãos nos processos de formação da decisão política.-----

Pese embora esse facto jurídico - formal, a efectiva participação dos cidadãos e dos grupos na formação das decisões é ainda incipiente, ficando aquém do desejável. No plano local, inúmeras têm sido as experiências levadas a cabo, com a finalidade de articular a democracia representativa com a democracia directa.-----

Ao nível internacional, cidades como Barcelona, em Espanha e Porto Alegre, no Brasil, contemplam as experiências mais significativas e das mais estudadas, no que respeita à concepção, organização, concretização, e monitorização da execução do chamado “Orçamento Participativo”, possuindo modelos adoptados com as suas próprias características. -----

Em Portugal, Lisboa, Palmela e Santarém são exemplos em que se tem procurado aumentar e melhorar a participação política dos cidadãos e dos grupos na elaboração do "Orçamento". O nosso Município, numa atitude que nos pareceu acertada em termos de princípio geral, ensaiou um modelo de participação a partir da elaboração do "Orçamento" de 2005.-----

Todavia, relativamente ao modelo em vigor, passado que está algum tempo, após a sua concretização, julgamos que é preciso dar novos passos. É preciso envolver mais os cidadãos e instituições nos processos de formação das decisões políticas autárquicas no Município de Santiago do Cacém.-----

Poderemos fazê-lo, avançando para uma formulação mais estruturada. Uma formulação que, pelo menos: -----

Por um lado, seja, tanto quanto possível, imune a eventuais tentativas de mobilização partidária e propiciadora de uma verdadeira participação política; -----  
E -----

Por outro, preveja mecanismos de avaliação da execução do "Orçamento" em vigor. -----

Para tanto, propomos que o Município adopte uma nova estrutura, não dogmática, para que os cidadãos e as instituições do nosso Município possam participar de forma mais activa na elaboração do "Orçamento" municipal de uma maneira empenhada e continuada, em cada ano. -----

**ESTRUTURA:** -----

A estrutura que agora propomos assume uma natureza mista pois envolve: -----

- Um órgão participativo a criar: -----

- **CONSELHO PARTICIPATIVO DO ORÇAMENTO;** -----

- Um conjunto de órgãos representativos existentes: -----

- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL;** -----

- **CÂMARA MUNICIPAL;** -----

- **ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA;** -----

- **JUNTAS DE FREGUESIA;** -----

e, -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

- Um órgão de composição mista, também a criar designado por **CONSELHO COORDENADOR DO ORÇAMENTO**. -----

Quanto ao **CONSELHO PARTICIPATIVO DO ORÇAMENTO**: -----

**COMPOSIÇÃO**: -----

O “Conselho”, assim passará a ser designado, será composto por representantes territoriais e representantes sectoriais, num total de vinte e três membros. -----

Os representantes territoriais serão onze no total, um por Freguesia, a designar pela respectiva Assembleia de Freguesia. Nos casos em que as Assembleias de Freguesia não aceitem participar no “Processo”, o convite será endereçado pelo Presidente da Assembleia Municipal nos mesmos termos previstos para designação dos representantes sectoriais; e ---

Os representantes sectoriais serão doze e deverão ter reconhecido mérito na respectiva área profissional. Exemplo de áreas a ter em conta: -----

-Finanças; Desenvolvimento Económico; Protecção Ambiental; Saúde; Educação e Formação; Cultura; Desporto; Juventude; Habitação; Urbanismo; Serviços Urbanos; Acção Social. -----

O convite será endereçado a cada personalidade pelo Presidente da Assembleia Municipal, após identificação do respectivo nome, na sequência de propostas apresentadas, discutidas e aprovadas por maioria de dois terços do número legal de membros que constituem a Assembleia Municipal. -----

**PRESIDÊNCIA**: -----

O Presidente do “Conselho” será eleito também por voto secreto e maioria qualificada de dois terço do número legal de membros que constituem o órgão, de entre os indivíduos que o integram e, no caso de empate das votações, detém voto de qualidade. Exercerá a sua função por um período de dois anos, renovável uma só vez, cessando as suas funções em simultâneo com as de membro do “Conselho”. -----

**DURAÇÃO DO MANDATO**: -----

O mandato de cada membro do “Conselho” tem a duração de quatro anos, devendo a substituição de cada um ter lugar a meio de cada mandato autárquico. -----

**COMPETÊNCIA**: -----

Compete ao “Conselho”: -----

- Elaborar um inquérito a distribuir pelos munícipes em que estes deverão hierarquizar três prioridades para a sua Freguesia e três áreas de intervenção ao nível do Município; -----

- Realizar encontros com os munícipes, um por Freguesia, com a finalidade de recolher os seus contributos verbais e um inquérito escrito, a distribuir pelos presentes em cada encontro; -----

- Elaborar uma Proposta contendo a hierarquização de prioridades a sugerir para integração no "Orçamento", com base nos contributos dos seus membros, dos cidadãos participantes nos Encontros, nos resultados do inquérito escrito e em outros contributos recebidos por outros meios, designadamente, via postal e via Internet; -----

- Emitir um Parecer semestral sobre a medida da execução do " Orçamento" em curso. -----

Quer a Proposta quer o Parecer, serão preparados com o apoio directo de uma equipa técnica composta por três técnicos do Município, com formação adequada às funções a seu cargo, a designar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, que desenvolverá actividade ao serviço do “Conselho”, de acordo com as solicitações do seu Presidente. -----

**INQUÉRITO**: -----

O inquérito aos munícipes será elaborado pela equipa técnica, deverá permitir a hierarquização de três prioridades ao nível de Freguesia e de três prioridades em termos de áreas temáticas de intervenção ao nível do Município. Numa primeira fase, tendo em conta o necessário não incremento de custos, o inquérito poderá ser distribuído apenas presencialmente, no início de cada Encontro, e recolhido no final. A identificação dos munícipes deverá ser facultativa. -----

**REUNIÕES COM OS MUNÍCIPES:** -----

Haverá lugar a um Encontro por Freguesia, que contará com a presença da Equipa Técnica, que se realizará sob a direcção do Presidente do “Conselho”. A presença de qualquer autarca nos Encontros será facultativa e, caso aconteça, terá sempre lugar a título de observador. -----

**PRESENÇA NA INTERNET:** -----

A página oficial do Município deverá disponibilizar um espaço próprio para o "Orçamento Participativo", podendo cada munícipe interagir com o processo, através de um subsector para o "Conselho Participativo do Orçamento", no qual ficará acessível um espaço para envio de contributos e o Inquérito já referido, para preenchimento electrónico. Neste caso, para evitar o preenchimento por “não munícipes”, o preenchimento dos campos: Identificação e Endereço deverão ser obrigatórios. -----

**PERIODICIDADE DAS REUNIÕES:** -----

O “Conselho” reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e de forma extraordinária sempre que o Presidente o convoque, por iniciativa própria ou a solicitação de, pelo menos, um terço dos seus membros. -----

**EXERCÍCIO DO MANDATO:** -----

Todos os membros do “Conselho” exercerão o seu mandato a título gratuito. -----  
Todo o procedimento deverá procurar ser imune a influências não previstas, partidárias ou de outra qualquer natureza que possam comprometer os seus objectivos bem como a credibilidade do processo. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

A Assembleia Municipal, caso delibere aderir ao processo, para efeitos de contributo para a elaboração do "Orçamento Participativo" e sem prejuízo da intervenção que lhe compete e já tipificada na lei ao nível representativo, deverá assegurar: -----

- A constituição de uma "**Comissão Permanente de Acompanhamento do Orçamento Participativo**". -----

A Comissão em causa deverá:-----

- Ser constituída por um elemento de cada força partidária representada na Assembleia Municipal e ser presidida pelo representante da força maioritária que em caso de empate nas votações, terá voto de qualidade;-----

- Ter competência para acompanhar, na medida do possível, o desenvolvimento dos trabalhos, com vista a informar toda a Assembleia sobre a marcha do procedimento e o seu ponto de situação, em cada uma das reuniões ordinárias da Assembleia Municipal, nomeadamente após a recepção do parecer semestral a emitir pelos Conselhos Participativo e Coordenador; -----

- No âmbito de uma reunião ordinária da Assembleia Municipal ou através da promoção de uma reunião extraordinária, cujo ponto único deverá ser o debate em torno do "Orçamento Participativo" em preparação, discutir as grandes questões que no momento, se colocam ao Município e deliberar sobre eventuais contributos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Os contributos em causa serão compilados em documento a elaborar pela Comissão de Acompanhamento e será submetido a votação da Assembleia Municipal, para posterior envio, em tempo útil, ao Conselho Coordenador do Orçamento, de forma a poder ser considerado, no documento final a redigir por este “Conselho” e a enviar à Câmara Municipal. -----

### **CÂMARA MUNICIPAL:** -----

A Câmara Municipal é o órgão autárquico a quem compete, em última instância, a elaboração da proposta de "Orçamento" para o ano seguinte. -----

No âmbito da presente estrutura de participação, importa que a Câmara diligencie no sentido de aumentar a participação dos cidadãos e dos grupos. -----

Nesse sentido deverá: -----

- Realizar uma reunião extraordinária cujo ponto único seja o debate em torno do "Orçamento participativo" em elaboração, ou agendar esse assunto para uma reunião ordinária, remetendo cópia da acta ao Conselho Coordenador do Orçamento; -----

- Reunir com os partidos políticos, como já decorre da lei, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição e elaborar uma súmula a enviar ao Conselho Coordenador do Orçamento; ----

- Disponibilizar no site do Município, um espaço destinado ao "Orçamento Participativo", com a possibilidade de, através do Conselho Participativo do Orçamento, receber o contributo dos munícipes sobre a matéria; -----

- Reunir com os Executivos das Juntas de Freguesia, caso as partes entendam necessário, uma vez que estes órgãos, ao aceitarem participar no processo, já se constituem na obrigação de enviar um documento escrito ao Conselho Coordenador do Orçamento; -----

- Solicitar a cada uma das Assembleias de Freguesia que, após reunião do órgão em que a matéria seja incluída na ordem de trabalhos, elabore um documento escrito contendo uma súmula das conclusões, para posterior envio ao Conselho Coordenador do Orçamento;-----

### **ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA:**-----

Tendo em conta que as Freguesias são autarquias independentes dos Municípios, a participação de cada um destes Órgãos autárquicos terá apenas lugar caso se verifique a aceitação de um convite a enviar pela Câmara Municipal para cooperarem com o Município no processo de elaboração do "Orçamento Participativo". -----

Caso aceitem, a Câmara Municipal deverá dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Orçamento e será da responsabilidade das Assembleias: -----

- Designar, por maioria qualificada de dois terços e sob proposta do Presidente da Mesa, uma personalidade com relação notória à Freguesia para o Conselho Participativo do Orçamento, na sua componente territorial; -----

- Incluir a matéria do "Orçamento Participativo" em preparação na ordem de trabalhos de uma das suas reuniões, para discussão do assunto e posterior elaboração de um documento escrito a enviar ao Conselho Coordenador do Orçamento; -----

Os contributos em causa deverão ser asseguradas em tempo útil, tendo em conta os calendários adoptados para o procedimento. -----

### **JUNTAS DE FREGUESIA:** -----

Tendo em conta que as Freguesias são autarquias independentes dos Municípios, a participação de cada um destes Órgãos autárquicos terá apenas lugar caso se verifique a aceitação de um convite a enviar pela Câmara Municipal para cooperarem com o Município no processo de elaboração do "Orçamento Participativo". -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Caso aceitem, a Câmara Municipal deverá dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Orçamento e será da responsabilidade das Juntas: -----

- Reunir com o Executivo Municipal, caso as partes entendam necessário, uma vez que as Freguesias, a aceitarem participar no processo, já se constituem na obrigação de enviar um documento escrito ao Conselho Coordenador do Orçamento;-----

- Incluir a matéria do "Orçamento Participativo " em preparação na ordem de trabalhos de uma das suas reuniões, para discussão do assunto e posterior elaboração de um documento escrito a enviar ao Conselho Coordenador do Orçamento com cópia à Câmara Municipal. -

Os contributos em causa deverão ser asseguradas em tempo útil, tendo em conta os calendários adoptados para o procedimento. -----

**CONSELHO COORDENADOR DO ORÇAMENTO:** -----

**COMPOSIÇÃO**-----

O "Conselho", como passará a ser designado para efeitos de identificação, será composto, no máximo, por **vinte cinco membros**, a saber: -----

- Presidente da Câmara Municipal;-----

- Presidente da Assembleia Municipal;-----

- Presidentes das Juntas de Freguesia (caso aceitem participar no processo);-----

- Presidentes das Assembleias de Freguesia (caso aceitem participar no processo);-----

Presidente do Conselho Participativo do Orçamento. -----

**PRESIDÊNCIA:** -----

O Conselho será dirigido pelo Presidente da Câmara Municipal ou nas suas ausências, pelo seu substituto legal. -----

**DURAÇÃO DO MANDATO:**-----

Cada membro exercerá as suas funções no "Conselho" enquanto estiver investido nas funções que lhe permitem integrar o órgão.-----

**COMPETÊNCIA:**-----

Compete ao "Conselho":-----

- Zelar pela execução da estrutura adoptada para a elaboração participada do "Orçamento" e implementar as medidas necessárias a resolução dos problemas que se coloquem;-----

- Remeter o processo de participação conclusivo à Câmara Municipal, acompanhado da sua **Proposta/Contributo** sobre o mesmo, para que, na medida em que seja entendido, possa ser tida em consideração pelo Executivo Municipal na elaboração do documento final do "Orçamento";-----

- Emitir um **Parecer** semestral sobre a medida da execução do " Orçamento" em curso, para envio à Câmara Municipal e Assembleia Municipal.-----

Quer a **Proposta/Contributo** quer o **Parecer**, serão preparados com o apoio directo de uma equipa técnica composta por três técnicos do Município, com formação adequada às funções a seu cargo, a designar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, que desenvolverá actividade ao serviço do "Conselho" na medida do necessário, de acordo com as solicitações do seu Presidente.-----

**PERIODICIDADE DAS REUNIÕES:** -----

O "Conselho" reunirá uma vez por semestre para análise do **Parecer** remetido pelo Conselho Participativo do Orçamento e emissão de um **Parecer** próprio sobre a execução do "Orçamento" em Curso, a remeter à Câmara Municipal e Assembleia Municipal.-----

No que diz respeito à elaboração da proposta de "Orçamento" para o ano seguinte, o "Conselho" reúne, obrigatoriamente, logo após a recepção da proposta oriunda do Conselho Participativo do Orçamento, para executar as tarefas da sua competência.-----

O "Conselho" deverá ainda reunir, pelo menos uma vez, na pendência do procedimento, para análise do decurso dos trabalhos e/ou resolução de problemas pendentes. -----

O "Conselho" poderá também reunir sempre que o Presidente o convoque, por iniciativa sua ou por solicitação de pelo menos, dois terços dos seus membros. -----

**EXERCÍCIO DO MANDATO:** -----

Todos os membros do "Conselho" exercerão o seu mandato a título gratuito. -----

Ambos os Conselhos a criar deverão adoptar um Regimento próprio para melhor garantir a sua organização e funcionamento;-----

Deverão ser criadas condições para que, ano após ano, não se verifiquem interrupções na aplicação do procedimento, e antes se introduzam melhoramentos que aumentem a sua eficiência e a sua eficácia; -----

**INÍCIO DO PROCESSO:** -----

Tendo em conta que nos encontramos no mês de Setembro de 2010, não será possível concretizar a presente proposta, caso venha a ser aprovada, no processo de elaboração dos documentos previsionais a aprovar ainda este ano. -----

Logo, consideramos que a calendarização da concretização da proposta uma vez aprovada deverá ocorrer da seguinte forma: -----

Até ao final do ano em curso deverá ser assegurada a constituição dos órgãos, a elaboração dos respectivos Regimentos, por forma a que o sistema fique em condições de entrar em funcionamento; -----

- A partir do dia um de Janeiro de 2011 deverá funcionar a vertente de acompanhamento da execução do " orçamento"recentemente aprovado, em ordem a garantir o seu regular e previsto funcionamento;-----

- No momento considerado adequado, que poderá ser melhor determinado com a ajuda das normas a incluir nos Regimentos, deverá arrancar todo o trabalho relativo à vertente participativa. -----

Os documentos previsionais a aprovar no final de 2011 devem já contar com o contributo da estrutura que integra a presente proposta a ser executada na sua plenitude. -----

**DELIBERAÇÃO:** Rejeitada -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos contra, do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, -----

Três votos a favor, sendo dois dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Álvaro Beijinha, em nome dos eleitos da CDU, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: "Os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Santiago do Cacém votam contra a proposta apresentada pela bancada do PS uma vez que consideram que esta proposta assenta num modelo que afasta de forma injustificada os eleitos da Câmara Municipal na participação directa da discussão do orçamento municipal com as populações locais, limitando a sua participação a um patamar meramente facultativo e de observador, algo que é paradoxal relativamente àquilo que é a essência do poder local democrático previsto na Constituição. -----

Por outro lado, e no que respeita à forma de participação directa da população no processo da discussão do orçamento municipal, esta proposta pouco traz de novo relativamente ao

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

modelo adoptado até agora pela Câmara Municipal, ou seja, prevê formas de participação já utilizadas como são o inquérito aos munícipes, as reuniões descentralizadas nas Freguesias com os munícipes, a possibilidade da utilização da internet, as reuniões com as Juntas de Freguesia e as reuniões com os partidos da oposição, mas com o óbice de ser uma proposta assente numa estrutura altamente burocratizada, criando um conjunto de figuras e modelos organizacionais complexos que nada de positivo trazem para a discussão directa entre quem tem o dever e a competência legítima de decidir (os órgãos municipais), e as populações locais.”-----

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias observou que a proposta apresentada não lhe parecia desadequada, mas poderia ser melhorada. -----

Acrescentou que, se o objectivo é ter um orçamento participado, com este modelo ou com o que tem vindo a ser aplicado, duvida dos resultados, porque aparecem sempre poucas pessoas para participarem, e os que participam é para reclamarem que se gaste o dinheiro numa ou noutra obra. O que tem sido prática no País, levando a gastos que não deveriam ter sido feitos e o resultado é o buraco que está à vista de todos. -----

Mais observou que a Câmara Municipal saberá onde é que é útil intervir, pelo que, a questão que se coloca é decidir sobre o que é prioritário. -----

Observou ainda que o modelo proposto é um pouco pesado, pelo que, seria de se optar por uma solução intermédia entre este e o que tem sido praticado.-----

-----  
Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara

-----  
O Secretário da Reunião  
-----